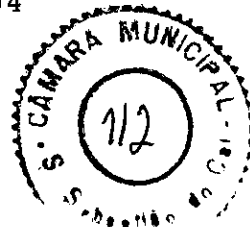




PROJETO DE LEI

Expediente PM 039/2004
CM 91/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 039/2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0107 – Assistência Médica à População

10.304.0107.2034 – Manut. Saúde – Vigil. Sanitária-União

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior,

a) R\$ 14.002,94 – O Superavit financeiro de 2003 da conta 5512-3-PM SSCAI Prog. Vigil. Sanitária.

b) R\$ 2.497,06 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

10.304.0107.2034 – Manut. Saúde – Vigil. Sanitária-União

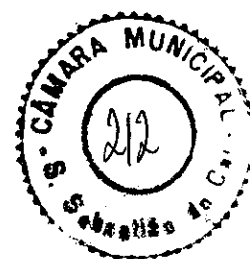
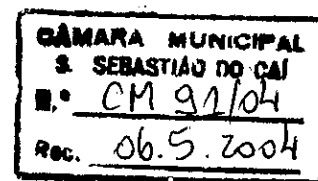
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa JuR\$ 2.497,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária.

A Secretária Municipal de Saúde firmou convênio com a Secretaria Estadual e com a Vigilância Sanitária, através de pactuação que deve ser cumprida através de vistoria a todos os estabelecimentos que manipulam alimentos (padarias, lancherias, restaurantes, açougues, mercados, etc...). O convênio prevê ainda a obrigatoriedade de realizar-se uma vez por ano a vistoria em cada estabelecimento do município e portanto faz-se necessário a utilização de um veículo que será adquirido através dos recursos deste Crédito Especial. .

São Sebastião do Cai, RS aos 06 de maio de 2.004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal